



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2022

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibitinga, a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, objetivando realização de estágio curricular supervisionado obrigatório.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator(a): Vereador(a) Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, CNPJ nº 02.343.386/0001-60, objetivando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, não remunerado, aos estudantes da referida instituição, nos termos da "minuta" que acompanha, com fulcro na Lei Municipal nº 2.680, de 25 de novembro de 2003.

Na justificativa, *“Ressalta-se que a presente propositura é extremamente importante, visto que procurará alinhar os conhecimentos aprendidos pelos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, nas aulas teóricas, com as experiências profissionais que serão proporcionadas pelo estágio”*.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, 205 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 5º, inciso II, e 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

Comissão, meritório e oportuno, já que autoriza a realização de convênio junto ao DETRAN/SP para realização de melhorias do trânsito.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 62/2022.

Ibitinga, 30 de agosto de 2022.

Relator(a) – Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

